



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0\*\*47) 3557.1103 / 3557. 1123  
88.440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA  
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de abril de 2015.

Altera o número de vagas do cargo de Escriturário e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do quadro de pessoal dos servidores públicos municipais, para o cargo de Escriturário, conforme segue:

Nome do Cargo	VAGAS		
	Existentes	Novas	Total Atualizado
Escriturário	05	03	08

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município de Imbuia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

  
**ANTÔNIO OSCAR LAURINDO**  
Prefeito Municipal

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84